

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AEDA-011/REITORIA/2003	01	01

**MODIFICA A ALÍNEA “C” DO
ARTIGO 20 DO AEDA-
003/REITORIA/2000.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Processo 4676/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Modificar o texto da alínea “c” do artigo 20 do Ato Executivo de Decisão Administrativa nº 003/REITORIA/2000, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20 – (...)

(...)

c) em qualquer caso, inclusive para o cargo de Motorista:

*I - de alimentação e pousada, quando o afastamento da sede exceder a 18 (dezoito) horas;
II - de alimentação, quando o afastamento for inferior a 18 (dezoito) e superior a 8 (oito) horas.”*

Art. 2º – Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 14 de novembro de 2003.

NILCÉA FREIRE
Reitora